**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS**
**526/2021**

001

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** **MUNICIPIO DE XAXIM**
**CENTRO DE CUSTO:** 40101 - Sec. de Administração
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 4 - Secretaria de Administração
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Secretaria de Administração
**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** **MARCELO LUIZ DUZ**
**LOCAL DE ENTREGA:** Centro Administrativo Municipal - R Rui Barbosa, 347, Centro
**OBJETO/FINALIDADE:** Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.

**OBSERVAÇÕES:**

**ITENS SOLICITADOS**

| ITEM | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | Un | Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal. (02-03-12773) | 6.137,5000 | 73.650,00 |

| VALOR TOTAL PREVISTO | 73.650,00 |
|---|---|

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

31/05/2021

MARCELO LUIZ DUZ
Matrícula 7587
Controlador Interno

**MARCELO LUIZ DUZ**

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

802

Xaxim, 04 de Junho de 2021

À

Prefeitura Municipal de Xaxim

**Proposta Comercial para prestação de Serviços de Assessoria em Informática**

Prezados, temos a intenção de contar com sua secretaria em nosso portfólio de clientes, para isso, lhe oferecemos o serviço de ***TI locado***. Onde contará com atendimento de um profissional *in loco* para analisar, buscar e implantar as melhores práticas para seu negócio.

O proposto é o seguinte:

Ficando a **Debug TI Inteligente** responsável por;

- Manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos de informática;
- Instalação e remoção de programas, incluindo formatação;
- Atualizações e configuração de todos os sistemas utilizados;
- Controle e correção de possíveis erros nos servidores;
- Apresentar novas tecnologias para análise e possível implantação;
- Consultoria em todas as contas relativas à TI;
- Treinamentos aos usuários quando implantadas novas tecnologias e sistemas;
- Manutenção, gerenciamento, configuração e cabeamento da rede;
- Feedback mensal das atividades prestadas;
- Ações e melhorias continuas nas infra relativa a TI;
- Suporte básico a telefonia;
- Chamados presenciais e remotos sobre livre demanda;

Esses serviços ficam avaliados em R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) mensais. Peças utilizadas na manutenção dos computadores não estão inclusas no valor do contrato, mas tem um preço diferenciado para clientes com contrato mensal.

Grato pela atenção, desde já me coloco a disposição de sua empresa.

Emanuel Henrique Rigotti
Coordenador de TI

DEBUG
CNPJ: 15.101.083/0001-82

Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

Officer Tecnologias em Informática Ltda.
08.974.330/0001-90 – 255.451.377
Av Luiz Lunardi – 1191 Centro
Xaxim – SC 89825-000
Fone: 49 – 33534815

903

**A/C: Município de Xaxim**

**ORÇAMENTO: Prestação de serviços na Área de Informática**

| Item | Descrição | Uni | Qtde | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prestação de serviços em Informática e assessoria em TI nas unidades da Prefeitura de Xaxim, com atendimento presencial ou remoto, conforme solicitação e necessidade das mesmas. | Mês | 12 | R$ 3.975,00 | R$ 47.700,00 |

**Valor total: R$ 47.700,00**

Validade da proposta 15 dias
Cond. Pgto : Mensal

# Orçto serviço TI

2 de junho de 2021 10:57

De: Officer Informatica Xaxim

Para: licitacao@xaxim.sc.gov.br

204

serviços prefeitura novo.pdf (92,6 KB) Fazer download | Porta-arquivos | Remover

205

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

# PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 37/2021
Número Processo / Ano: 37/2021
Data do Processo: 31/05/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 04.01 | 2.022 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.40.99.00.00.00 | 230.901,59 | 1,00 |
| 38 | 06.01 | 2.024 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.40.99.00.00.00 | 30.816,40 | 1,00 |
| 68 | 07.01 | 2.028 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.40.99.00.00.00 | 40.897,55 | 1,00 |
| 81 | 08.02 | 2.065 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.40.99.00.00.00 | 258.653,49 | 1,00 |
| 112 | 10.05 | 2.062 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.40.99.00.00.00 | 56.942,14 | 1,00 |
| 130 | 12.01 | 2.034 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.40.07.00.00.00 | 22.868,13 | 1,00 |
| 146 | 11.01 | 2.033 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.40.99.00.00.00 | 115.406,00 | 1,00 |
| | | | | | **Total Previsto:** | **7,00** |

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 16.01 | 2.041 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.40.99.00.00.00 | 164.624,71 | 1,00 |
| | | | | | **Total Previsto:** | **1,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Total Geral:** | **8,00** |

Xaxim, Em 31/05/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

206

# PARECER JURÍDICO

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | 37/2021 |
| **Processo de Licitação:** | 37/2021 |
| **Modalidade:** | PREGÃO PRESENCIAL |
| **Número da Licitação:** | 20/2021-PR |
| **Data do Processo:** | 31/05/2021 |
| **Data da Abertura das Propostas:** | 17/06/2021 |
| **Hora da Abertura das Propostas:** | 09:00 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, ...../...../.....

WILLIAN BATISTA CASAL - OAB/SC 22.775

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021**
**Pregão Presencial nº 0020/2021**

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0037/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº 0020/2021.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 0020/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 - Proposta de Preço** e **nº 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08:30h do dia 17 de junho de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 - Proposta de Preço** e **nº 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h00min do dia 17 de junho de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

*Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*

*Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.*

*As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.*

## 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes conforme especificações do termo de referência no Anexo I do edital.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;
2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

## 3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08:30h do dia 17 de junho de 2021.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE XAXIM**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2021
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**MUNICIPIO DE XAXIM**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2021
**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021**
**Pregão Presencial nº 0020/2021**

## 4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h30min do dia 17 de junho de 2021, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

## 5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, **acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.**

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de Fornecedor)** (cópia simples).

***e.1)*** *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

***e.2)*** *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

**e)** Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, **acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Inidoneas e Suspensas – CEIS.**

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de Fornecedor** (cópia simples).

*f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

*f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

## 6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

*c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## 7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 **Habilitação Jurídica:**

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 **Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.
*ATENÇÃO: As empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus).*

7.7 **Atestado de visita técnica expedido pelo Município ou Declaração** de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, e que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

*e.1) A vistoria deverá ser efetuada até 01 (um) dia antes do prazo para apresentação dos envelopes de habilitação e de proposta de preços. As licitantes deverão agendar a visita técnica através do telefone (49) **3353 8211 com Marcelo Luiz Duz (Controladoria), (49) 3353-8232 com Silvano Tavares Jr. (Responsável pelo Setor de Informática) e/ou (49) 3353-8207 com Renato Augusto Rosa (Diretor de Patrimônio).***
*e.2) Caso a empresa opte por apresentar Declaração a mesma poderá ser apresentada na forma do Anexo VIII deste Edital, ou outro modelo desde que conste todas as informações necessárias.*

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0037/2021**
**Pregão Presencial n° 0020/2021**

**7.8 Qualificação Técnica**

7.8.1 Comprovante de capacidade técnica, consistente na apresentação de, pelo menos 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

7.8.2 Comprovação de vínculo com os membros da equipe técnica, mediante a apresentação de cópia da anotação na carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços e, no caso de sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo que comprove essa condição. Tal vínculo deverá existir até a data do certame e ser apresentado com reconhecimento de firma da empresa e do funcionário contratado.

7.8.3 Apresentar declaração, de que em todo o período da execução contratual, terá disponível em seu quadro funcional permanente, equipe formada por técnicos certificados e qualificados em quantidade suficiente para realização das atividades técnicas previstas no escopo de serviço deste edital;

7.8.4 Apresentação de no mínimo 1 (um) profissional técnico pertencente ao quadro permanente da contratada, em nível de 2º grau, com formação técnica em áreas afins (eletrônica, processamento de dados, informática, redes, manutenção de computadores);

**Obs.: Os profissionais indicados somente poderão ser substituídos, desde que os substitutos possuam qualificações iguais ou superiores, comparadas àquelas que possuíam os substituídos, dependendo a substituição da anuência expressa da Prefeitura, o que se efetivará após a análise dos mesmos documentos exigidos neste instrumento, emitidos em favor dos substitutos.**

**Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.**

8. *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

8.1 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.2 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

8.2.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão

emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.2.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.3.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.3.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.3.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 8.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 8.1,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos

e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9 **Dos Lances Verbais:**

9.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10 **Do Julgamento:**

9.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

9.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

10.3Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

## 11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade e sua proposta.

## 12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

12.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

12.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021**
**Pregão Presencial nº 0020/2021**

## 13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2021 a seguir:

**Unidade Gestora**: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
**Órgão de Governo**: 04 – Secretaria da Administração
**Projeto/Atividade**: 2.022 – Manutenção das Atividades Administrativas
**Dotação Orçamentária**: 10/2021 – 3.3.90.40.99.00.00.00 – Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação.
**Fonte de Recurso**: 0.1.00 – Recursos Ordinários

**Unidade Gestora**: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
**Órgão de Governo**: 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
**Projeto/Atividade**: 2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
**Dotação Orçamentária**: 38/2021 – 3.3.90.40.99.00.00.00 – Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação.
**Fonte de Recurso**: 0.1.01 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação

**Unidade Gestora**: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
**Órgão de Governo**: 07 – Secretaria da Infraestrutura
**Projeto/Atividade**: 2.028 – Manutenção dos Serviços Urbanos
**Dotação Orçamentária**: 68/2021 – 3.3.90.40.99.00.00.00 – Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação.
**Fonte de Recurso**: 0.1.00 – Recursos Ordinários

**Unidade Gestora**: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
**Órgão de Governo**: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
**Projeto/Atividade**: 2.065– Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
**Dotação Orçamentária**: 81/2021 – 3.3.90.40.99.00.00.00 – Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação.
**Fonte de Recurso**: 0.1.00 – Recursos Ordinários

**Unidade Gestora**: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
**Órgão de Governo**: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
**Projeto/Atividade**: 2.062– Bloco da Gestão do SUAS
**Dotação Orçamentária**: 112/2021 – 3.3.90.40.99.00.00.00 – Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação.
**Fonte de Recurso**: 0.1.35 – Transf. do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União

**Unidade Gestora**: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
**Órgão de Governo**: 11 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
**Projeto/Atividade**: 2.033 – Manutenção das Atividades Esportivas
**Dotação Orçamentária**: 146/2021 – 3.3.90.40.99.00.00.00 – Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação.
**Fonte de Recurso**: 0.1.00 – Recursos Ordinários

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021**
**Pregão Presencial nº 0020/2021**

**Unidade Gestora**: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
**Órgão de Governo**: 12 - Secretaria da Mulher e Juventude e Terceira Idade
**Projeto/Atividade**: 130 - Manutenção Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade
**Dotação Orçamentária**: 130/2021 - 3.3.90.40.07.00.00.00 - Suporte de Infraestrutura de TIC
**Fonte de Recurso**: 0.1.00 - Recursos Ordinários
**Unidade Gestora**: 15040 - Fundo Municipal de Saúde de Xaxim
**Órgão de Governo:** 16 - Secretaria Municipal de Saúde
**Projeto/Atividade:** 2.041 - Manutenção das Atividades da Saúde
**Dotação Orçamentária:** 10/2021 - 3.3.90.40.99.00.00.00 - Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação.
**Fonte de Recurso**: 0.1.02 - Receitas e Transferências de Impostos

## 14 DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

14.2 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceira, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

14.3 Caso o adjucatário não apresentar situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assina-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.4 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 15 DA VIGENCIA CONTRATUAL

14.1 O contrato terá vigência até **23 de março de 2022**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

## 16 DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** fizer declaração falsa;
**b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** não mantiver a proposta;
**e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.
15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

## 16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art.78, da Lei 8.666/93;
16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

**16.3** Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

## 17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h:00 e pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021**
**Pregão Presencial nº 0020/2021**

Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Declaração de Conhecimentos dos locais e condições da prestação do serviço
Anexo IX – Contrato

No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.8 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 04 junho de 2021.

**Edilson Antonio Folle**
Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021**
**Pregão Presencial nº 0020/2021**

## ANEXO I
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:
1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

### 2. JUSTIFICATIVA:
2.1 Atualmente a Prefeitura de Xaxim possui um parque tecnológico bastante diversificado, em termos de software e hardware, contando com cerca de 1000 servidores municipais que utilizam os recursos de TI para o desenvolvimento de suas atividades. Este fato, aliado ao surgimento de novas tecnologias, exigem disponibilidade permanente de serviços de informática, com vistas a garantir o funcionamento ininterrupto e a perfeita operacionalização das soluções de TI.
2.2 O setor de processamento de dados dessa municipalidade, nos últimos anos, vem passando por constantes renovações tecnológicas que refletem em um crescimento amplo e diversificado de seu catálogo de serviços de suporte técnico e de monitoramento das soluções de TI, o qual vão além das atividades exercidas pelo corpo efetivo do ente público.
2.3 Assim, verifica-se ser imprescindível a contratação dos serviços objeto deste edital.

### 3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os serviços a serem executados têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no ANEXO I.
3.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

### 4 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
4.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;
4.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.
4.3 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0037/2021**
**Pregão Presencial n° 0020/2021**

## 5 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

5.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

## 6 DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Do Município de Xaxim:

6.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

6.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

6.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

6.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

6.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

6.1.6 Disponibilizar o software do tipo Service Desk em Ambiente Web Browser a ser configurado de acordo com os níveis SLA.

6.2 Do Fornecedor

6.2.1 **SLA de Atendimento:**

6.2.1.1 A CONTRATADA será responsável pelo suporte, configuração, manutenção, instalação e demais serviços pertinentes ao objeto deste edital durante o período de vigência contratual de 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

6.2.1.2 A CONTRATADA também se obriga a respeitar os prazos de atendimento conforme os seguintes níveis de criticidade:

Nível Baixo: primeiro atendimento em até 6h, solução em até 24h
Nível Médio: primeiro atendimento em até 4h, solução em até 12h
Nível Urgente: primeiro atendimento em até 1h, solução em até 4h
Nível Crítico: primeiro atendimento em até 0,5h, solução em até 2h

6.2.1.3 A descrição dos níveis SLA de atendimento devem respeitar os seguintes conceitos:

6.2.1.4 São considerados atendimentos de Nível Baixo: Instalação física, remanejamento de equipamentos e manutenção de hardwares tais como: notebook, impressoras, cabeamento de rede, roteadores wi-fi, computadores, monitores;

6.2.1.5 São considerados atendimentos de Nível Médio: instalação/configuração/suporte de softwares, tais como: sistemas operacionais Windows, pacote office e libre office, clientes de e-mails, configurações de drivers, antivírus, compartilhamento de pastas e impressoras.

6.2.1.6 São considerados atendimentos de Nível Urgente: toda e qualquer solicitação onde o equipamento do servidor público, isoladamente, esteja fora de operação seja por problema de

acesso à rede de dados e/ou voz, energia (estabilizadores e/ou nobreaks), falha de hardware, entre outros;

6.2.1.7 São considerados atendimentos de Nível Crítico: problemas/incidentes que afetam determinado segmento de uma unidade ou toda ela: problemas em switchs de voz e/ou dados, roteadores, vírus, acesso remoto aos sistemas do município, envio de informações para órgãos do governo.

6.2.1.8 Caso não seja possível intervenção remota para solucionar o problema, a CONTRATADA deve deslocar um profissional especialista (sem custos adicionais) até as dependências da Prefeitura Municipal e/ou da Unidade solicitante, no prazo MÁXIMO DE 1 (UMA) hora contada a partir da notificação encaminhada à CONTRATADA para solução do problema.

6.2.1.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar um Centro de Atendimento único para recebimento dos chamados através de e-mail, website, Skype, telefone fixo.

6.2.1.10 Os serviços objeto deste termo deverão ser prestados pela CONTRATADA durante o período de expediente de trabalho do Município, ou seja, de segunda as sextas-feiras das 7h30min ás 17h00 e das 13h30min às 17h00min.

6.2.1.11 Caso seja necessária a execução de algum atendimento de manutenção preventiva (remoto ou local) por iniciativa da CONTRATADA e que venha a afetar a disponibilidade de algum serviço, a mesma deverá avisar o Responsável de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

O CONTRATANTE poderá adiar o atendimento e agendar um novo horário. Neste caso o período adiado deverá ser registrado pela CONTRATADA.

6.2.1.12 É obrigação da CONTRATADA manter sigilo absoluto sobre os dados, senhas e login´s disponibilizados pela CONTRATANTE durante o período de vigência contratual sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

6.3 **Atribuições de microinformática pertinentes aos profissionais técnicos residentes:** Suporte e manutenção de equipamentos/hardware;

6.3.1 Instalar, remover, mover e configurar equipamentos de informática e rede wi-fi;
6.3.2 Acionar assistência técnica para reparo de equipamentos em garantia;
6.3.3 Identificar peças necessárias para o reparo de computador sem garantia;
6.3.4 Substituir componentes de computador ou periféricos defeituosos;
6.3.5 Identificar e resolver problemas de hardware;
6.3.6 Instalar equipamento backup na impossibilidade de resolução imediata;
6.3.7 Instalar ou reinstalar sistema operacional Windows nas versões XP, 7/8/10 em 32 e 64 bits;
6.3.8 Instalar correções e atualizações de sistema operacional;
6.3.9 Instalar controlador de dispositivo;
6.3.10 Instalar certificado digital;

6.3.11 Aplicar imagens padronizadas de sistema operacional;
6.3.12 Configurar rede do computador em modo ip estático e DHCP;
6.3.13 Configurar impressão do computador local e da rede;
6.3.14 Configurar perfil do usuário;
6.3.15 Configurar compartilhamento de pasta, impressoras e mapeamentos de rede;
6.3.16 Solucionar problemas relacionados ao sistema operacional;
6.3.17 Solucionar problemas relacionados à drivers;
6.3.18 Solucionar problemas relacionados à dispositivos de entrada e saída;
6.3.19 Instalar, configurar e prestar suporte ao pacote Office nos aplicativos Word, Excel, Powerpoint, Outlook, e similares como Open Office e Libreoffice;
6.3.20 Instalar e/ou reinstalar aplicativos e softwares;
6.3.21 Solucionar problemas na execução de aplicativo;
6.3.22 Solucionar problemas de atualizações de softwares;
6.3.23 Solucionar erros durante a instalação de aplicativos e softwares;
6.3.24 Solucionar problemas relacionados à softwares governamentais e bancários;
6.3.25 Converter formato de arquivos;
6.3.26 Instalar e configurar software de antivírus licenciado pelo Município;
6.3.27 Utilizar ferramentas para remoção de vírus não detectados pelo antivírus;
6.3.28 Instalação e configuração de tablets e seus respectivos sistemas operacionais e aplicativos em Android e iOS;
6.3.29 Suporte básico, instalação e configuração do software E-Sus;
6.3.30 Suporte básico ao sistema SisReg Datasus;
6.3.31 Suporte básico à telefonia do município;
6.3.32 Passagem de cabos de rede, telefonia e vídeo monitoramento;
6.3.33 Crimpagem de pontos e cabos de rede;
6.3.34 Instalar equipamentos pertinentes em rack;
6.3.35 Caso necessária a retirada de algum equipamento para manutenção externa, a contratada somente poderá fazê-lo mediante protocolo de retirada, assinado pela unidade solicitante, e devolvido em até 24h após a sua retirada;

**7 Serviços Complementares:**
7.1 Sanar dúvidas relacionadas à utilização, manutenção, configuração e a operação do ambiente objeto deste edital;
7.2 Fornecer orientações sobre a utilização do suporte do fornecedor/fabricante dos softwares envolvidos para fins de envio de correções dos softwares contratados e acionamento do laboratório do fornecedor/fabricante quando não houver correções disponíveis;
7.3 Efetuar configurações de restrições de acesso para usuários e administradores, bem como suas melhores práticas;
7.4 Nenhum procedimento deverá ocasionar perda de dados para a Prefeitura Municipal;

7.5 Os técnicos indicados pela CONTRATADA deverão prestar suporte remoto ao ambiente da Prefeitura Municipal mediante a utilização de ferramentas a serem definidas entre as partes;
7.6 Oferecer repasse de tecnologia/conhecimento aos profissionais de TI indicados pelo Município durante o período de vigência do contrato.
7.7 Não há limite máximo em quantidade de chamados durante o período de vigência contratual;
7.8 A CONTRATADA deverá cumprir com os prazos estabelecidos para execução dos serviços.
7.9 Fornecer dados técnicos pertinentes ao objeto do edital para o bom andamento do projeto;
7.10 Responsabilidade sobre licenças de softwares pertinentes ao objeto deste edital.
7.11 Responsabilidade sobre o funcionamento do hardware e demais peças e periféricos pertinentes ao objeto deste edital;
7.12 Responsabilidade sobre o cabeamento lógica e elétrico, climatização, fornecimento de nobreak´s, link´s de internet, de modo a garantir o funcionamento básico da infraestrutura;
7.13 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
7.14 Assumir toda e qualquer responsabilidade de execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.
7.15 A CONTRATADA deverá aceitar a fiscalização e acompanhamento dos serviços pelo Fiscal do Contrato;
7.16 A contratada se responsabilizará por toda e qualquer despesa com seus técnicos, incluindo deslocamento e alimentação.
7.17 Os chamados poderão ser múltiplos devendo a contratada ter em seu quadro no mínimo 2(dois), profissionais para atender as demandas das secretarias simultaneamente.

**8 Valores máximo admitido para prestação de serviço mensal**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Empresa especializada na prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.** | Mês | 12 | 6.137,50 | 73.650,00 |

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021**
**Pregão Presencial nº 0020/2021**

## ANEXO II
## MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome da Empresa:** | | | |
| **CNPJ:** | | | |
| **Endereço:** | | | |
| **Telefone:** | | **E-mail:** | |
| **Representante Legal:** | | | **CPF:** |
| **Dados Bancários:** | **Banco:** | **Agência:** | **Conta:** |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 037/2021**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0020/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.**

| Item | Especificação do objeto | Unid. | Marca | Quant. | Preço Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

**Valor Total da Proposta: R$** _____ (_____)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**

**Validade Da Proposta Comercial**: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
**Prazo De Entrega**: Conforme Edital.
Local e data

**Nome e Assinatura**
Representante legal e carimbo da empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0037/2021**
**Pregão Presencial n° 0020/2021**

## ANEXO III
## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0020/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021.

_____
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021**
**Pregão Presencial nº 0020/2021**

## ANEXO IV
## DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0020/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

_____

**Nome e Assinatura**

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0037/2021**
**Pregão Presencial n° 0020/2021**

## ANEXO V
## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0020/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.**

_____, inscrito no CNPJ n.° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

_____

(Local e data)

**Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS**

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021**
**Pregão Presencial nº 0020/2021**

## ANEXO VI
## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0020/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021**
**Pregão Presencial nº 0020/2021**

## ANEXO VII
## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0020/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021**
**Pregão Presencial nº 0020/2021**

## ANEXO VIII
## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0020/2021**

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada a _____,

Declara para os devidos fins de que possui conhecimento das peculiaridades e condições inerentes à natureza do serviço e do(s) local(ais) onde o objeto será executado, assumindo total responsabilidade pela execução do objeto nos moldes explicitados no Termo de Referência, declarando, ainda, que não se utilizará das condições do local para questionamentos futuros relacionados à discussões de ordem técnica ou financeira com o Município.

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021**
**Pregão Presencial n° 0020/2021**

## ANEXO IX
## MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXXX/2021

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob n° _____ e portador da cédula de identidade n° _____, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0037/2021, modalidade Pregão Presencial Nº 0020/2021,** homologado em __/__/____, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal**, conforme descrição abaixo:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021**
**Pregão Presencial nº 0020/2021**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Empresa especializada na prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.** | Mês | 12 | | |

7.18 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

## CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência até **23 de março de 2022**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 A execução será de acordo com os chamados abertos via web ou telefônico de acordo com as necessidades das Secretarias.
3.2 Não há limite de máximo em quantidades de chamados durante o período de vigência contratual.
3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade dos serviços prestados os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
4.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2021 a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021**
**Pregão Presencial nº 0020/2021**

**Unidade Gestora**: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
**Órgão de Governo**: 04 – Secretaria da Administração
**Projeto/Atividade**: 2.022 – Manutenção das Atividades Administrativas
**Dotação Orçamentária**: 10/2021 – 3.3.90.40.99.00.00.00 – Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação.
**Fonte de Recurso**: 0.1.00 – Recursos Ordinários

**Unidade Gestora**: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
**Órgão de Governo**: 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
**Projeto/Atividade**: 2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
**Dotação Orçamentária**: 38/2021 – 3.3.90.40.99.00.00.00 – Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação.
**Fonte de Recurso**: 0.1.01 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação

**Unidade Gestora**: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
**Órgão de Governo**: 07 – Secretaria da Infraestrutura
**Projeto/Atividade**: 2.028 – Manutenção dos Serviços Urbanos
**Dotação Orçamentária**: 68/2021 – 3.3.90.40.99.00.00.00 – Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação.
**Fonte de Recurso**: 0.1.00 – Recursos Ordinários

**Unidade Gestora**: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
**Órgão de Governo**: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
**Projeto/Atividade**: 2.065– Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
**Dotação Orçamentária**: 81/2021 – 3.3.90.40.99.00.00.00 – Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação.
**Fonte de Recurso**: 0.1.00 – Recursos Ordinários

**Unidade Gestora**: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
**Órgão de Governo**: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
**Projeto/Atividade**: 2.062– Bloco da Gestão do SUAS
**Dotação Orçamentária**: 112/2021 – 3.3.90.40.99.00.00.00 – Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação.
**Fonte de Recurso**: 0.1.35 – Transf. do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União

**Unidade Gestora**: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
**Órgão de Governo**: 11 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
**Projeto/Atividade**: 2.033 – Manutenção das Atividades Esportivas
**Dotação Orçamentária**: 146/2021 – 3.3.90.40.99.00.00.00 – Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação.
**Fonte de Recurso**: 0.1.00 – Recursos Ordinários

**Unidade Gestora**: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
**Órgão de Governo**: 12 - Secretaria da Mulher e Juventude e Terceira Idade

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021**
**Pregão Presencial nº 0020/2021**

**Projeto/Atividade**: 130 – Manutenção Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade
**Dotação Orçamentária**: 130/2021 – 3.3.90.40.07.00.00.00 – Suporte de Infraestrutura de TIC
**Fonte de Recurso**: 0.1.00 – Recursos Ordinários
**Unidade Gestora**: 15040 – Fundo Municipal de Saúde de Xaxim
**Órgão de Governo:** 16 – Secretaria Municipal de Saúde
**Projeto/Atividade:** 2.041 – Manutenção das Atividades da Saúde
**Dotação Orçamentária:** 10/2021 - 3.3.90.40.99.00.00.00 – Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação.
**Fonte de Recurso**: 0.1.02 – Receitas e Transferências de Impostos

**CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021**
**Pregão Presencial nº 0020/2021**

Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** fizer declaração falsa;
**b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** não mantiver a proposta;
**e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 Do Município de Xaxim:

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.1.6 Disponibilizar o software do tipo Service Desk em Ambiente Web Browser a ser configurado de acordo com os níveis SLA.

8.2 Do Fornecedor

8.2.1 **SLA de Atendimento:**

8.2.1.1 A CONTRATADA será responsável pelo suporte, configuração, manutenção, instalação e demais serviços pertinentes ao objeto deste edital durante o período de vigência contratual de 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

8.2.1.2 A CONTRATADA também se obriga a respeitar os prazos de atendimento conforme os seguintes níveis de criticidade:

Nível Baixo: primeiro atendimento em até 6h, solução em até 24h

Nível Médio: primeiro atendimento em até 4h, solução em até 12h

Nível Urgente: primeiro atendimento em até 1h, solução em até 4h

Nível Crítico: primeiro atendimento em até 0,5h, solução em até 2h

8.2.1.3 A descrição dos níveis SLA de atendimento devem respeitar os seguintes conceitos:

8.2.1.4 São considerados atendimentos de Nível Baixo: Instalação física, remanejamento de equipamentos e manutenção de hardwares tais como: notebook, impressoras, roteadores wi-fi, computadores, monitores;

8.2.1.5 São considerados atendimentos de Nível Médio: instalação/configuração/suporte de softwares, tais como: sistemas operacionais Windows, pacote office e libre office, clientes de e-mails, configurações de drivers, antivírus, compartilhamento de pastas e impressoras;

8.2.1.6 São considerados atendimentos de Nível Urgente: toda e qualquer solicitação onde o equipamento do servidor público, isoladamente, esteja fora de operação seja por problema de acesso à rede de dados e/ou voz, energia (estabilizadores e/ou nobreaks), falha de hardware, entre outros;

8.2.1.7 São considerados atendimentos de Nível Crítico: problemas/incidentes que afetam determinado segmento de uma unidade ou toda ela: problemas em switchs de voz e/ou dados, roteadores, vírus, acesso remoto aos sistemas do município, envio de informações para órgãos do governo.

8.2.1.8 Caso não seja possível intervenção remota para solucionar o problema, a CONTRATADA deve deslocar um profissional especialista (sem custos adicionais) até as dependências da Prefeitura de Xaxim e/ou da Unidade solicitante, no prazo MÁXIMO DE 1 (UMA) hora contada a partir da notificação encaminhada à CONTRATADA para solução do problema.

8.2.1.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar um Centro de Atendimento único para recebimento dos chamados através de e-mail, website, Skype, telefone fixo.

8.2.1.10 Os serviços objeto deste termo deverão ser prestados pela CONTRATADA durante o período de expediente de trabalho do Município, ou seja, de segunda as sextas-feiras das 7h30min ás 11h30 e das 13h00 às 17h00.

8.2.1.11 Caso seja necessária a execução de algum atendimento de manutenção preventiva (remoto ou local) por iniciativa da CONTRATADA e que venha a afetar a disponibilidade de algum serviço, a mesma deverá avisar o Responsável de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

O CONTRATANTE poderá adiar o atendimento e agendar um novo horário. Neste caso o período adiado deverá ser registrado pela CONTRATADA.

8.2.1.12 É obrigação da CONTRATADA manter sigilo absoluto sobre os dados, senhas e login´s disponibilizados pela CONTRATANTE durante o período de vigência contratual sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

8.3 **Atribuições de microinformática pertinentes aos profissionais técnicos residentes:** Suporte e manutenção de equipamentos/hardware;

8.3.1 Instalar, remover, mover e configurar equipamentos de informática, rede wi-fi;
8.3.2 Acionar assistência técnica para reparo de equipamentos em garantia;
8.3.3 Identificar peças necessárias para o reparo de computador sem garantia;
8.3.4 Substituir componentes de computador ou periféricos defeituosos;
8.3.5 Identificar e resolver problemas de hardware;
8.3.6 Instalar equipamento backup na impossibilidade de resolução imediata;
8.3.7 Instalar ou reinstalar sistema operacional Windows nas versões XP, 7/8/10 em 32 e 64 bits;
8.3.8 Instalar correções e atualizações de sistema operacional;
8.3.9 Instalar controlador de dispositivo;
8.3.10 Instalar certificado digital;
8.3.11 Aplicar imagens padronizadas de sistema operacional;
8.3.12 Configurar rede do computador em modo ip estático e DHCP;
8.3.13 Configurar impressão do computador local e da rede;
8.3.14 Configurar perfil do usuário;
8.3.15 Configurar compartilhamento de pasta, impressoras e mapeamentos de rede;
8.3.16 Solucionar problemas relacionados ao sistema operacional;
8.3.17 Solucionar problemas relacionados à drivers;
8.3.18 Solucionar problemas relacionados à dispositivos de entrada e saída;

8.3.19 Instalar, configurar e prestar suporte ao pacote Office nos aplicativos Word, Excel, Powerpoint, Outlook, e similares como Open Office e Libreoffice;
8.3.20 Instalar e/ou reinstalar aplicativos e softwares;
8.3.21 Solucionar problemas na execução de aplicativo;
8.3.22 Solucionar problemas de atualizações de softwares;
8.3.23 Solucionar erros durante a instalação de aplicativos e softwares;
8.3.24 Solucionar problemas relacionados à softwares governamentais e bancários;
8.3.25 Converter formato de arquivos;
8.3.26 Instalar e configurar software de antivírus licenciado pelo Município;
8.3.27 Utilizar ferramentas para remoção de vírus não detectados pelo antivírus;
8.3.28 Instalação e configuração de tablets e seus respectivos sistemas operacionais e aplicativos em Android e iOS;
8.3.29 Suporte básico, instalação e configuração do software E-Sus;
8.3.30 Suporte básico ao sistema SisReg Datasus;
8.3.31 Suporte básico à telefonia do município;
8.3.32 Passagem de cabos de rede, telefonia;
8.3.33 Crimpagem de pontos e cabos de rede;
8.3.34 Instalar equipamentos pertinentes em rack;
8.3.35 Caso necessária a retirada de algum equipamento para manutenção externa, a contratada somente poderá fazê-lo mediante protocolo de retirada, assinado pela unidade solicitante, e devolvido em até 24h após a sua retirada;

**9 Serviços Complementares:**
**9.1** Sanar dúvidas relacionadas à utilização, manutenção, configuração e a operação do ambiente objeto deste edital;
**9.2** Fornecer orientações sobre a utilização do suporte do fornecedor/fabricante dos softwares envolvidos para fins de envio de correções dos softwares contratados e acionamento do laboratório do fornecedor/fabricante quando não houver correções disponíveis;
**9.3** Efetuar configurações de restrições de acesso para usuários e administradores, bem como suas melhores práticas;
**9.4** Nenhum procedimento deverá ocasionar perda de dados para a Prefeitura Municipal;
**9.5** Os técnicos indicados pela CONTRATADA deverão prestar suporte remoto ao ambiente da Prefeitura Municipal mediante a utilização de ferramentas definidas entre as partes;
**9.6** Oferecer repasse de tecnologia/conhecimento aos profissionais de TI indicados pelo Município durante o período de vigência do contrato.
**9.7** Não há limite máximo em quantidade de chamados durante o período de vigência contratual;
**9.8** A CONTRATADA deverá cumprir com os prazos estabelecidos para execução dos serviços.
**9.9** Fornecer dados técnicos pertinentes ao objeto do edital para o bom andamento do projeto;

**9.10** Responsabilidade sobre licenças de softwares pertinentes ao objeto deste edital.
**9.11** Responsabilidade sobre o funcionamento do hardware e demais peças e periféricos pertinentes ao objeto deste edital;
**9.12** Responsabilidade sobre o cabeamento lógica e elétrico, climatização, fornecimento de nobreak´s, link´s de internet, de modo a garantir o funcionamento básico da infraestrutura;
**9.13** As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
**9.14** Assumir toda e qualquer responsabilidade de execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.
**9.15** A CONTRATADA deverá aceitar a fiscalização e acompanhamento dos serviços pelo Fiscal do Contrato;
**9.16** A contratada se responsabilizará por toda e qualquer despesa com seus técnicos, incluindo deslocamento e alimentação.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal **Sr.** _____, portador do CPF nº _____, matricula nº ____.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, __ de _____ de 2021.

**Edilson Antonio Folle**
Prefeito Municipal

**xxxxxxxxxxxxxxxxx**
Contratado

**Willian Batista Casal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021**
**Pregão Presencial n° 0020/2021**

Procurador- Geral do Município

xxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1 -_____ 2 - _____

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 20/2021 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.854.670/0001-30<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | Processo Administrativo: 37/2021<br>Processo de Licitação: 37/2021<br>Data do Processo: 31/05/2021 |

945

# AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 45/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 20/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/06/2021, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 20/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes**

Xaxim, 31 de Maio de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ

Pregoeiro(a)

046

## DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

**Data de Cadastro:** 07/06/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3085046 **Status:** Novo
**Data de Publicação:** 08/06/2021 **Edição Nº:**
**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 7CD95B1DAB77642D282CE65D54CDB03164910D50

**O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:**

**Processo licitatório N° 0037/2021**

**Edital:** Pregão Presencial N° 0020/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows.

**Multientidade**

**Entrega dos Envelopes:** até às 09h00min do dia 17 de junho de 2021.

**Abertura dos Envelopes:** às 09h30min do dia 17 de junho de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:00h e dás 13:30 às 17h00min, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 07 de junho de 2021.

**Edilson Antônio Folle** - Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3085046, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3085046

047

# ESTADO DE SANTA CATARINA
# MUNICÍPIO DE XAXIM
## Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002115/2021

Número do processo: 0002115/2021 **Número único: K6R.667.E50-34**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 22457

Número do documento:

Requerente: 12545 - EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI 03658191902 (MEI) CPF/CNPJ do requerente: 15.101.083/0001-82

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS Nº 1279 - 89825-000

Complemento: Bairro: CENTRO

Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC

Telefone: (49) 3353-2184 Celular: Fax:

E-mail: emanuelrigotti@hotmail.com Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Tamie Borges Atualmente com: Tamie Borges

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 17/06/2021 08:02 Previsto para: 03/07/2021 08:02 Concluído em:

Súmula: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO NO DIA 17/06/2021

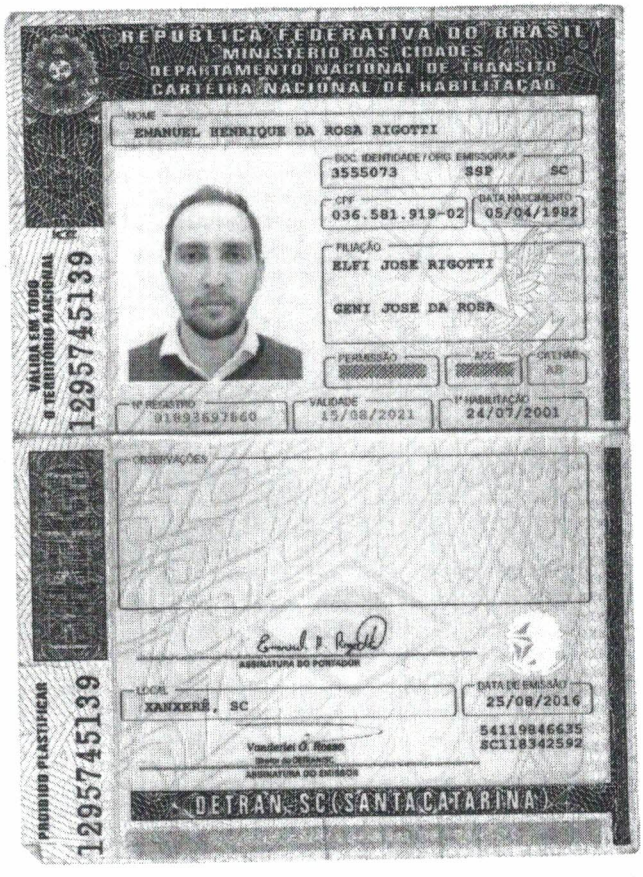
Observação: TEL: 99158 5759

Tamie Borges

Tamie Borges
(Protocolado por)

Emanuel H. Rigotti

EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI 03658191902 (MEI)
(Requerente)


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
3555073 SSP SC

CPF
036.581.919-02

DATA NASCIMENTO
05/04/1992

FILIAÇÃO
ELFI JOSE RIGOTTI
GENI JOSE DA ROSA

PERMISSÃO

ACC

CATEGORIA AB

Nº REGISTRO
01093697660

VALIDADE
15/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
24/07/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
25/08/2016

54119846635
SC118342592

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1295745139

PROIBIDO PLASTIFICAR

1295745139

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T55HaIBn19TlCg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01775739961-ELENICE CORNELIO TOFOLO

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO**
**DE EMPRESÁRIO:**
**DEBUG INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ:** 15.101.083/0001-82

**EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI**, nacionalidade brasileira, nascido em 05/04/1982, solteiro em união estável, Empresário, Carteira de Identidade 3.555.073, expedida pela SSP-SC, CPF nº 036.581.919-02, residente na Avenida Luiz Lunardi, nº 713, Sala, Caixa Postal 4, Centro, Xaxim/SC, CEP 89.825-000.

**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, que gira sob o nome empresarial **EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI 03658191902**, com sede na Avenida Luiz Lunardi, nº 713, Sala, Caixa Postal 4, Centro, CEP 89825-000, Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42800601771 e no CNPJ sob o nº 15.101.083/0001-82, por este ato TRANSFORMA seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, sob a condição de unipessoal.

**RESOLVE TRANSFORMAR SEU REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NOS TERMOS ADIANTE ESTABELECIDOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica transformado o empresário individual EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI 03658191902, em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **DEBUG INFORMÁTICA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital da empresa passa a ser de 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, integralizado pelo sócio EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI, da seguinte forma: integraliza, neste ato, R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional; e integralizará o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) até 31/12/2022, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade empresária limitada, **DEBUG INFORMÁTICA LTDA**, será administrada pelo sócio EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI, de forma isolada, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2021
Certifico o Registro em 10/02/2021
Arquivamento 42206453064 Protocolo 219757585 de 09/02/2021 NIRE 42206453064
Nome da empresa DEBUG INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 151383447271149
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO**
**DE EMPRESÁRIO:**
**DEBUG INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ:** 15.101.083/0001-82

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador da sociedade empresária limitada **DEBUG INFORMÁTICA LTDA**, declara, sob as penas da lei, que não existe impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PASSANDO, ASSIM, A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA, QUE SE REGERÁ, DORAVANTE, PELO PRESENTE CONTRATO SOCIAL.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **DEBUG INFORMÁTICA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sede da sociedade está localizada no seguinte endereço: Avenida Luiz Lunardi, nº 713, Sala, Caixa Postal 4, Centro, CEP 89825-000, Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade desempenha as seguintes atividades:

**Principal:** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Secundária:** - Serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA QUARTA.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR DAS QUOTAS |
|---|---|---|
| EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI | 80.000 | R$ 80.000,00 |
| **TOTAL** | **80.000** | **R$ 80.000,00** |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2021
Certifico o Registro em 10/02/2021
Arquivamento 42206453064 Protocolo 219757585 de 09/02/2021 NIRE 42206453064
Nome da empresa DEBUG INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 151383447271149
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO**
**DE EMPRESÁRIO:**
**DEBUG INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ:** 15.101.083/0001-82

**Parágrafo único.** O capital social integralizado é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional; e o valor de R$ 60.000,00 (noventa mil reais) será integralizado pelo sócio até 31/12/2022, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade será exercida pelo sócio EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI, de forma isolada, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA.** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, a critério do sócio.

**CLÁUSULA NONA.** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto o valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA DEZ.** O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

**Parágrafo único.** Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano, a partir do resultado apurado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2021
Certifico o Registro em 10/02/2021
Arquivamento 42206453064 Protocolo 219757585 de 09/02/2021 NIRE 42206453064
Nome da empresa DEBUG INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 151383447271149
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO**
**DE EMPRESÁRIO:**
**DEBUG INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ:** 15.101.083/0001-82

**CLÁUSULA ONZE.** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os seus herdeiros. Caso o(s) herdeiro(s) de sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a sociedade, então, após a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido será realizado o pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DOZE.** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA TREZE.** Declara, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA QUATORZE.** Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Xaxim/SC, 05 de fevereiro de 2021.

Emanuel H Rigotti

**EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2021
Certifico o Registro em 10/02/2021
Arquivamento 42206453064 Protocolo 219757585 de 09/02/2021 NIRE 42206453064
Nome da empresa DEBUG INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 151383447271149
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219757585

953

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | DEBUG INFORMATICA LTDA |
| PROTOCOLO | 219757585 - 09/02/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 046 - TRANSFORMACAO |

**MATRIZ**

NIRE 42206453064
CNPJ 15.101.083/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021
SOB N: 42206453064

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01775739961 - ELENICE CORNELIO TOFOLO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2021
Certifico o Registro em 10/02/2021
Arquivamento 42206453064 Protocolo 219757585 de 09/02/2021 NIRE 42206453064
Nome da empresa DEBUG INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 151383447271149
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

# DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0020/2021
**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.**

DEBUG INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.101.083/0001-82, com sede à Avenida Luiz Lunardi, n° 713, centro, Xaxim/SC, porseu representante legal, portador do CPF n° 036.581.919-02, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, 15 de junho de 2021.

Emanuel Henrique da Rosa Rigotti
CPF: 036.581.919-02
RG: 3.55.073

DEBUG INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 15.101.083/0001-82
Av. Luiz Lunardi , 713
Sala - CXPST 4 - Centro
89825-000 - Xaxim-SC

# DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0020/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.**

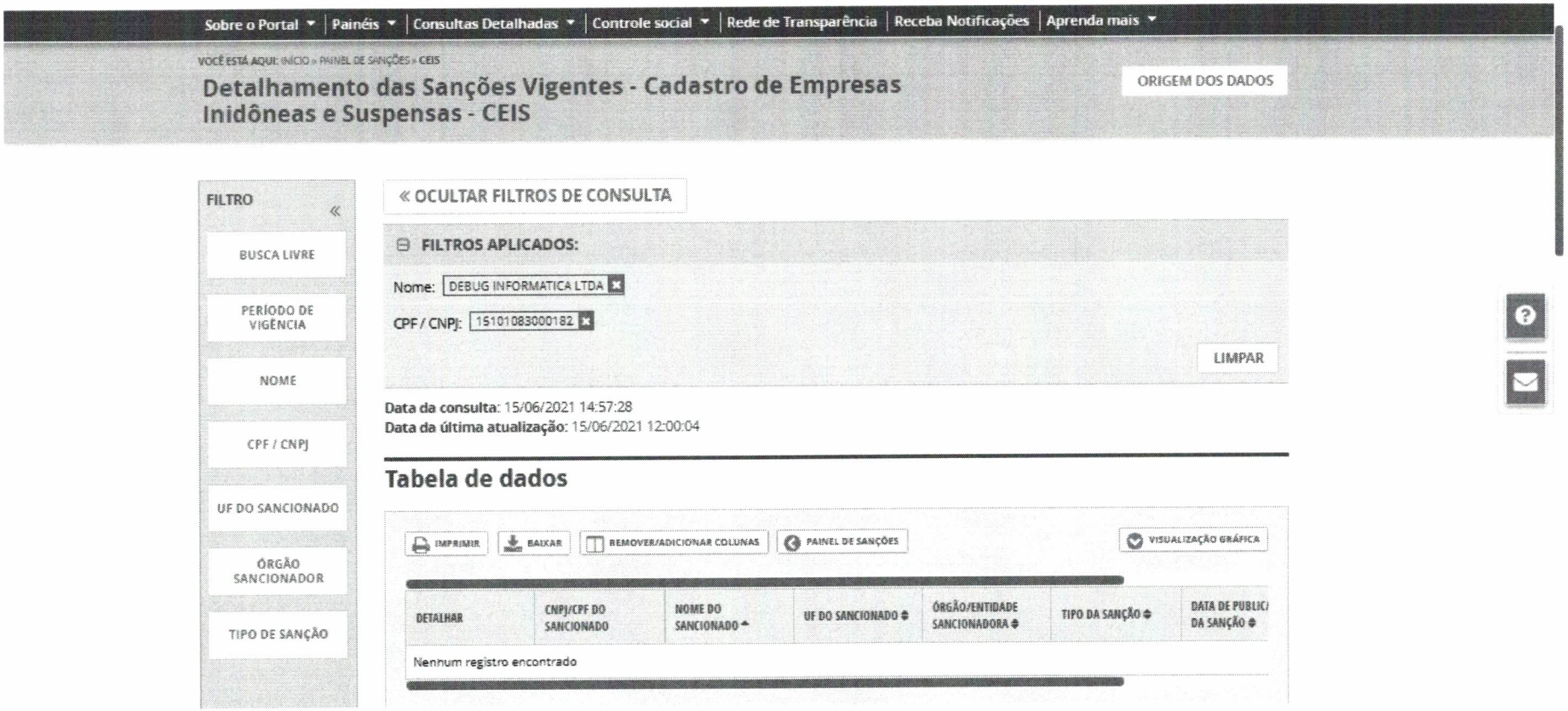
DEBUG INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 15.101.083/0001-82, por intermédio deseu representante legal o (a) Sr(a) Emanuel Henrique da Rosa Rigotti , portador(a) da Carteira de Identidaden.º 3.55.073e do CPF n.º : 036.581.919-02 , **DECLARA**, para todos os fins dedireito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, 15 de junho de 2021.

Emanuel H. Rigotti

Emanuel Henrique da Rosa Rigotti
CPF: 036.581.919-02
RG: 3.55.073

DEBUG INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 15.101.083/0001-82
Av. Luiz Lunardi , 713
Sala - CXPST 4 - Centro
89825-000 - Xaxim-SC


Sobre o Portal
Painéis
Consultas Detalhadas
Controle social
Rede de Transparência
Receba Notificações
Aprenda mais
VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » PAINEL DE SANÇÕES » CEIS
Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
ORIGEM DOS DADOS
FILTRO
BUSCA LIVRE
PERÍODO DE VIGÊNCIA
NOME
CPF / CNPJ
UF DO SANCIONADO
ÓRGÃO SANCIONADOR
TIPO DE SANÇÃO
« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA
FILTROS APLICADOS:
Nome: DEBUG INFORMATICA LTDA
CPF / CNPJ: 15101083000182
LIMPAR
Data da consulta: 15/06/2021 14:57:28
Data da última atualização: 15/06/2021 12:00:04
Tabela de dados
IMPRIMIR
BAIXAR
REMOVER/ADICIONAR COLUNAS
PAINEL DE SANÇÕES
VISUALIZAÇÃO GRÁFICA
DETALHAR
CNPJ/CPF DO SANCIONADO
NOME DO SANCIONADO
UF DO SANCIONADO
ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA
TIPO DA SANÇÃO
DATA DE PUBLIC/ DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado

957

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074575

| **Data da Inscrição:** 14/06/2021 | **Data da Renovação:** 14/06/2022 | **Validade:** 14/06/2022 |
|---|---|---|

**Razão Social:** 9366 - DEBUG INFORMATICA LTDA — **Data do Cadastro:** 22/01/2021
**Endereço:** AV LUIZ LUNARDI, 713, SALA;CXPST 4
**Bairro:** Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
**Telefone/Fax:** 4991585759 / **e-mail:** contabilidade@debug.inf.br
**CNPJ:** 15.101.083/0001-82
**Inscrição Estadual:**
**Inscrição Municipal:**
**Responsável:** **CPF:**

**Capital Social:**
**Faturamento Mensal:**
**Qtde de Funcionários:**
**Área Disponível:**
**Área Construída:**
**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|
| 1337 | 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |

**DOCUMENTAÇÃO:**

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

**Departamento de Compras**

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**
**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável**
**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC**

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA



**Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.**

**Nome Empresarial** DEBUG INFORMATICA LTDA

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Inicio de Atividade |
|---|---|---|---|
| 42206453064 | 15.101.083/0001-82 | 27/02/2012 | 27/02/2012 |

**Endereço completo** AV LUIZ LUNARDI,713,SALA;CXPST 4,XAXIM,89825000

**Objeto Social** COM?RCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM?TICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM?TICA;;SERVI?OS DE REPARA??O E MANUTEN??O EM COMPUTADORES E PERIF?RICOS - T?CNICO DE MANUTEN??O DE COMPUTADOR INDEPENDENTE

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 80.000,00 | Microempresa | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no Capital | Espécie de Sócio | Administrador |
|---|---|---|---|
| EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI 036.581.919-02 | R$ 80.000,00 | SOCIO | Administrador |

**Último Arquivamento**

**Data:** 10/02/2021
**Ato:** ALTERAÇÃO
**Eventos:** TRANSFORMACAO

**Número:** 42206453064

**Situação**
**REGISTRO ATIVO**

**Status**
**TRANSFORMADA**

**Florianópolis, SC, 11 de junho de 2021.**

**RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI**
**SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO**

**Documento Assinado Digitalmente em 11/06/2021 .**
**Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 338252052472021 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços ->Consulta Serviços ).**

259

# ESTADO DE SANTA CATARINA
# MUNICÍPIO DE XAXIM
## Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002116/2021

Número do processo: 0002116/2021 **Número único: 94S.35I.8C5-91**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 22458

Número do documento:

Requerente: 9458 - OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME CPF/CNPJ do requerente: 08.974.330/0001-90

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Avenida LUIZ LUNARDI Nº 1191 - 89825-000

Complemento: SALA Bairro: CENTRO

Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC

Telefone: (49) 3353-4815 Celular: (49) 8814-0420 Fax: (49) 3353-4815

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Tamie Borges Atualmente com: Tamie Borges

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 17/06/2021 08:18 Previsto para: 03/07/2021 08:18 Concluído em:

Súmula: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Observação: TEL: 3353 4815

Tamie Borges

Tamie Borges
(Protocolado por)

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -
(Requerente)

Hora: 08:17:31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
EVERSON LORENZON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
2873535 SSP SC

CPF
016.724.689-57

DATA NASCIMENTO
18/01/1976

FILIAÇÃO
FRANCISCO LORENZON
LOURDES LORENZON

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01139133642

VALIDADE
18/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/02/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
29/11/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

60818524166
SC149363311

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19249503 54

PROIBIDO PLASTIFICAR
19249503 54

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021 Pregão Presencial n° 0020/2021**

**ANEXO III**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0020/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.**

A **Officertec Equipamentos de Informática ltda ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.974.330/0001-90, com sede na Av. Luiz Lunardi, 1191, Centro, na cidade de Xaxim, por seu representante legal, **Nadia Sulzbacher**, portador do CPF n° 028.608.709-03, CREDENCIA, como seu representante o Sr. **Everson Lorenzon**, CPF N° 016.724.689-57 e CI N° 2.873.535 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim, em 17 de Junho 2021.

Nadia Sulzbacher

**Nadia Sulzbacher**
CPF 028.608.709-03

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
CEP 89825-000 - Xaxim-SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 06 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL



# OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

**NIRE 42203966036**
**CNPJ/MF 08.974.330/0001-90**

## 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

**01) EVERSON LORENZON,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 18/01/1976, natural de Xaxim – SC, residente e domiciliada na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Rua Sílvio Lunardi, 1015, Centro, CEP 89.825-000, portadora da Cédula de Identidade nº 2.873.535, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 016.724.689-57;

**02) VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 17/12/1984, natural de Chapecó – SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Videira, nº 399 – D, Bairro Belvedere, CEP nº 89.810-500, portador da Cédula de Identidade nº 4.193.535, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 042.068.089-61.

**ÚNICOS** sócios componentes da sociedade empresária **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Av Luiz Lunardi, nº 1191, Centro, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.974.330/0001-90, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203966036, em sessão de 08/08/2007 e sua última alteração e consolidação de contrato social sob nº 20131251716, em sessão de 28/05/2013.

**RESOLVEM** todos, de comum e pleno acordo, e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social visto haver ingresso de novos sócios, sessão de quotas, saída de sócios, alteração no quadro administrativo e consolidação do contrato social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA -** A sociedade admite como novas sócias, **VERA LUCIA CORDEIRO**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 25/12/1981, natural de Chapecó – SC, residente e domiciliada na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Lunardi, nº 1191, Centro, CEP nº 89.825-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4.238.225, expedida pela SESP/SC, e do CPF nº 009.301.079-69 e **NADIA SULZBACHER,** brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 17/03/1980, natural de Pinhalzinho – SC, residente e domiciliada na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Rua Delvino Pierezan, nº 148, Apto. 101, Bairro Frei Bruno, CEP nº 89.825-000, portadora da Cédula de Identidade nº 12R-3.123.166, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 028.608.709-03.

**SEGUNDA -** O sócio **VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO**, de seu capital social totalmente subscrito e integralizado no montante de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, de

Sergio Dalle Capelari
OAB/SC 9544

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 /06 /2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL


valor nominal de R$ 1,00 (um Real) vende e transfere como de fato vendido e transferido tem à sócia ingressante **VERA LUCIA CORDEIRO,** os direitos e obrigações sociais inerentes à totalidade de sua participação no capital social, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), e o sócio **EVERSON LORENZON** de seu capital social totalmente subscrito e integralizado no montante de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) vende e transfere como de fato vendido e transferido tem à sócia ingressante **NADIA SULZBACHER,** os direitos e obrigações sociais inerentes à totalidade de sua participação no capital social, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), declarando os cedentes terem recebido os montantes supra e retirando-se ambos da sociedade dando plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem quer dos sócios ou da sociedade.

**TERCEIRA -** Em decorrência da presente cessão e transferência de quotas e direitos sociais, o capital social que permanece inalterado no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil Reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de Capital, de valor nominal R$ 1,00 (um Real) ada uma, a sua distribuição entre os sócios fica assim identificada:

**a)** A sócia **VERA LUCIA CORDEIRO**, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), correspondentes ao percentual de 50% do total do Capital Social;

**b)** A sócia **NADIA SULZBACHER**, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), correspondentes ao percentual de 50% do total do Capital Social.

**QUARTA -** A partir da presente data a sociedade passa a ser administrada pelas sócias: **VERA LUCIA CORDEIRO** e **NADIA SULZBACHER**.

**QUINTA -** À vista das modificações ora efetuadas, decidem os sócios em consolidar seu Contrato Social Constitutivo, com a seguinte redação:

**DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:**

**CLÁUSULA 1ª -** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME.**

**CLÁUSULA 2ª -** O objeto da sociedade será: **O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA DE PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/06/2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; E O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**

**CLÁUSULA 3ª -** A Sociedade tem sua sede na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Lunardi, n° 1191, Centro, CEP 89.825-000, podendo estabelecer filiais ou agências em qualquer ponto do Território Nacional.

**CLÁUSULA 4ª -** A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2007 e terá duração por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL E DAS QUOTAS:**

**CLÁUSULA 5ª -** O capital social da sociedade é de R$ 20.000,00 (vinte mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de Capital, de valor nominal R$ 1,00 (um Real) cada uma, e sua distribuição entre os sócios, está assim identificada:

**a)** A sócia **VERA LUCIA CORDEIRO**, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), correspondentes ao percentual de 50% do total do Capital Social;

**b)** A sócia **NADIA SULZBACHER**, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), correspondentes ao percentual de 50% do total do Capital Social.

**§ 1º -** O Capital Social encontra-se na presente data, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**§ 2º -** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**§ 3º –** Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

**§ 4º –** Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houverem.

**§ 5º -** A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**CLÁUSULA 6ª -** O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/06/2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**§ 1º** - Os sócios terão direito à distribuição periódica de lucros, com observância do que determina a legislação tributária vigente, desde que a situação econômica da empresa assim o permita.

**§ 2º -** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**DA ADMINISTRAÇÃO:**

**CLÁUSULA 7ª -** A administração da sociedade será exercida pelas sócias **VERA LUCIA CORDEIRO** e **NADIA SULZBACHER**.

**§ 1º -** As administradoras terão os poderes gerais para praticar isoladamente todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

**§ 2º** - As administradoras poderão praticar isoladamente os atos de gestão e administração da sociedade. Porém, para alienação de bens imóveis registrados no ativo permanente, oferecer bens imóveis da sociedade em garantias ou hipotecas, nomear procuradores e para a assinatura de contratos de abertura de crédito, conforme autorização desta cláusula assinarão sempre em conjunto.

**§ 3º -** É vedado as administradoras fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

**§ 4º** - A critério dos sócios, poderá ser fixada, no início de cada exercício social, uma retirada mensal a título de "pró-labore" aos que trabalharem na sociedade, sempre respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**§ 5º -** As administradoras responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA 8ª -** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, as administradoras serão obrigadas a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**DAS REUNIÕES:**

**CLÁUSULA 9ª -** As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

**§ 1º -** O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 06 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**§ 2º -** As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

**§ 3º -** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**§ 4º -** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.

**§ 5º -** Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**§ 6 º -** A reunião dos sócios instala-se, em primeira convocação, com a presença de no mínimo três quartos de titulares do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

**DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:**

**CLÁUSULA 10 -** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

**a)** aprovação das contas da administração;

**b)** a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

**c)** a destituição dos administradores

**d)** o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

**e)** a modificação do contrato social;

**f)** a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

**g)** a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

**§ 1º -** As deliberações dos sócios serão tomadas:

**I) –** pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e " e "f ";

**II)** – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", e "d";

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/06/2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**III) –** Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

**§ 2º -** As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes.

**RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO:**

**CLÁUSULA 11 -** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**§ único:** Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA 12 -** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuará com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**§ 1º** Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**§ 2º** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA 13 -** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

**§ 1º -** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**§ 2º -** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**§ 3º** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

VANDERLEI Medina

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/06/2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**§ 4º -** Poderão os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**CLÁUSULA 14 -** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos apos averbada a resolução da sociedade.

**DO EXERCICIO SOCIAL:**

**CLÁUSULA 15 -** O exercício social coincidirá como o ano civil.

**§ 1º -** Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

**§ 2º -** A assembléia dos sócios será realizada ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

**a)** Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

**b)** designar administradores, quando for o caso;

**c)** tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**CLÁUSULA 16 -** As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

**CLÁUSULA 17 -** Para os casos omissos será aplicado subsidiariamente o contido na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76).

**CLÁUSULA 18 -** O balanço patrimonial, bem como as demais demonstrações financeiras do exercício, serão elaborados de conformidade com a Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA 19 -** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

**CLÁUSULA 20 -** Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/05/2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

969

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Xaxim - SC, em 14 de abril de 2016.

OS QUOTISTAS:

**VERA LUCIA CORDEIRO**

**NADIA SULZBACHER**

**EVERSON LORENZON**

**VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO**

AS TESTEMUNHAS:

**ALBINO KIELB**
C.I. 17/R-1.696.774 – SSP/SC

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

**ADILSON OSTROWSKI**
C.I. 12/C-3.505.560 – SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº 20169617742
Protocolo: 16/961774-2, DE 18/04/2016
Empresa: 42 2 0396603 6
OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME.
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Vanderlei Nadia

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Nadia Sulzbacher

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.123.166

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/JUN/2016

NOME NADIA SULZBACHER

FILIAÇÃO ROQUE SULZBACHER
HELENA SULZBACHER

NATURALIDADE
PINHALZINHO SC

DATA DE NASCIMENTO
17/03/1980

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 2228 LV A-03 FL 126
CART. GRANDO-PINHALZINHO SC

CPF 028.608.709-03

XAXIM - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao
Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0020/2021**
**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.**

A **Officertec Equipamentos de Informática ltda ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.974.330/0001-90, com sede na Av. Luiz Lunardi, 1191, Centro, na cidade de Xaxim, por seu representante legal, **Nadia Sulzbacher,** portador do CPF nº **028.608.709-03**, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim, em 17 de Junho 2021.

Nadia Sulzbacher
CPF 028.608.709-03

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
Xaxim - SC

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0037/2021 Pregão Presencial n° 0020/2021**

**ANEXO V**
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao
Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0020/2021**
**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.**

A **Officertec Equipamentos de Informática ltda ME**, inscrita no CNPJ sob n° 08.974.330/0001-90, com sede na Av. Luiz Lunardi, 1191, Centro, na cidade de Xaxim, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **Nadia Sulzbacher,** portador do CPF n° **028.608.709-03**, e da Carteira de Identidade n.° 12R-3.123.166, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

**Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS**

Xaxim, em 17 de Junho 2021.

Nadia Sulzbacher
CPF 028.608.709-03

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
[illegible] - Xaxim SC

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 08974330000190

LIMPAR

**Data da consulta:** 16/06/2021 11:08:03
**Data da última atualização:** 15/06/2021 18:00:04

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

74

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074577

**Data da Inscrição:** 27/06/2016 **Data da Renovação:** 15/06/2021 **Validade:** 15/06/2022

**Razão Social:** 5168 - OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME **Data do Cadastro:** 18/09/2009
**Endereço:** Avenida Luiz Lunardi, 1191
**Bairro:** Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
**Telefone/Fax:** 4933534815 / 49 **e-mail:** comercial@officerinfo.com.br
**CNPJ:** 08.974.330/0001-90
**Inscrição Estadual:** 255.451.377
**Inscrição Municipal:**
**Responsável:** **CPF:**

**Capital Social:** 0,00
**Faturamento Mensal:** 0,00
**Qtde de Funcionários:** 0
**Área Disponível:**
**Área Construída:**
**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilancia Sanitária | 3856 | 14/06/2021 | 31/12/2021 |
| Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial | 8515863 | 14/06/2021 | 14/08/2021 |
| Certidão de Regularidade do FGTS | 2021042201095327295458 | 22/04/2021 | 19/08/2021 |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais | 210140060766740 | 11/05/2021 | 10/07/2021 |
| Certidão Negativa de Débitos Municipais | 5841 | 14/06/2021 | 13/08/2021 |
| Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União | 386E.027C.CF4D.168F | 14/06/2021 | 11/12/2021 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | 18674253/2021 | 14/06/2021 | 10/12/2021 |

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

**Departamento de Compras**

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC**

975

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 42 2 0396603-6 | 08.974.330/0001-90 | 08/08/2007 | 01/08/2007 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
AV. LUIZ LUNARDI, 1191, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

**Objeto Social**
O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA DE PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO; E O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

| Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| **Capital Integralizado: R$** 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| VERA LUCIA CORDEIRO 009.301.079-69 | 10.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| NADIA SULZBACHER 028.608.709-03 | 10.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 18/04/2016 Número: 20169617742
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 15 de junho de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 15/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 188023/2021-01 no consulto de processos

# PROPOSTAS DE PREÇOS

**Processo Licitatório de nº 0037/2021,**
**Pregão Presencial nº 0020/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.

| | |
|---|---|
| **Nome da Empresa:** DEBUG INFORMÁTICA LTDA | |
| **CNPJ:** 15.101.083/0001-82 | |
| **Endereço:** Avenida Luiz Lunardi, n° 713, centro, Xaxim/SC. | |
| **Telefone:** 49 3353-2184 | **E-mail:** contabilidade@debug.inf.br |
| **Representante Legal:** Emanuel Henrique da Rosa Rigotti<br>**CPF:** 036.581.919-02 | |
| **Dados Bancários:** **Banco:** Sicredi (731) **Agência:** 0258 | **Conta:** 50810-1 |

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Empresa especializada na prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.** | Mês | 12 | 3.800,00 | 45.600,00 |

**Valor Total do Proposta : R$ 45.600,00 ( Quarenta e cinco mil e seisentos reais).**

DEBUG INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 15.101.083/0001-82
Av. Luiz Lunardi , 713
Sala - CYBOT d - Centro
89[illegible] - Xaxim-SC

Xaxim/SC, 15 de junho de 2021.

Emanuel H. Rigotti

Emanuel Henrique da Rosa Rigotti
CPF: 036.581.919-02
RG: 3.55.073

DEBUG INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 15.101.083/0001-82

Av. Luiz Lunardi , 713
Sala - CXPST 4 - Centro
89825-000 - Xaxim-SC

PROPOSTAS DE PREÇOS

**Nome da Empresa: OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ: 08.974.330/0001-90**
**Endereço: AV. LUIZ LUNARDI, 1191, CENTRO, XAXIM, SC**
**Telefone: 49 3353-4815 E-mail:** comercial@officerinfo.com.br
**Representante Legal: Nadia Sulzbacher**
**CPF: 028.608.709-03**
**Dados Bancários: Banco:001 Agência: 0996-2 Conta: 15.749-X**

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 037/2021**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0020/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Xaxim.**

| Item | Especificação do objeto | Unid. | Marca | Quant. | Preço Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal. | Mês | Officer | 12 | 6.100,00 | 73.200,00 |

**Valor Total da Proposta: R$ 73.200,00 (Setenta e Três Mil e Duzentos Reais)**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**
**Validade Da Proposta Comercial**: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
**Prazo De Entrega**: Conforme Edital.

Xaxim, em 17 de Junho 2021.

Nadia Sulzbacher
CPF 028.608.709-03

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90

080

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 17 de Junho de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 20/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 37/2021, Licitação nº 20/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no certame OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME (5168), DEBUG INFORMATICA LTDA (9366)., foi verificado que todas estão em conformidade com o exigido no edital com valores abaixo do máximo estimado, passando para a etapa de lances e passando posteriormente para a fase de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

**Participante:** **9366 - DEBUG INFORMATICA LTDA**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes | Un | 12,00 | | 0,0000 | 2.600,00 | 31.200,00 |

**Total do Participante -------->** 31.200,00

**Total Geral ---------->** 31.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 17 de Junho de 2021

**COMISSÃO:**

Fabricia Antunes Paz - ..... - Pregoeiro(a)

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

EVERSON LORENZON - ..... - Representante

EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI - ..... - Representante

# DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0020/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.**

DEBUG INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 15.101.083/0001-82, por intermédio deseu representante legal o (a) Sr(a) Emanuel Henrique da Rosa Rigotti , portador(a) da Carteira de Identidaden.º 3.55.073 e do CPF n.º 036.581.919-02, **DECLARA**, para os devidos fins dodisposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Xaxim/SC, 15 de junho de 2021.

Emanuel Henrique da Rosa Rigotti

CPF: 036.581.919-02

RG: 3.55.073

DEBUG INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 15.101.083/0001-82
Av. Luiz Lunardi , 713
Sala - CXPST 4 - Centro
89825-000 - Xaxim-SC

# DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0020/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.**

Eu, Emanuel Henrique da Rosa Rigotti , portador do CPF n° 036.581.919-02 representante da empresa DEBUG INFORMÁTICA LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa DEBUG INFORMÁTICA LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, 15 de junho de 2021.

Emanuel Henrique da Rosa Rigotti
CPF: 036.581.919-02
RG: 3.55.073

DEBUG INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 15.101.083/0001-82
Av. Luiz Lunardi , 713
Sala - CXPST 4 - Centro
89825-000 - Xaxim-SC

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 15.101.083/0001-82<br>MATRIZ | | 27/02/2012 |

| NOME EMPRESARIAL |
|---|
| DEBUG INFORMATICA LTDA |

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| DEBUG INFORMATICA | ME |

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL |
|---|
| 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS |
|---|
| 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA |
|---|
| 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV LUIZ LUNARDI | 713 | SALA;CXPST 4 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89.825-000 | CENTRO | XAXIM | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| CONTABILIDADE@DEBUG.INF.BR | (49) 9158-5759 |

| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) |
|---|
| ***** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 27/02/2012 |

| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|
| |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2021** às **17:52:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Data: 14/06/2021 17h54min

| Número | Validade |
|---|---|
| 3866 | 31/12/2021 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

**Concedido à**
DEBUG INFORMATICA LTDA CNPJ: 15.101.083/0001-82

**Para estabelecer na**
Avenida LUIZ LUNARDI, 713 - Compl. SALA; CXPST 4 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

**Nome fantasia**
DEBUG INFORMATICA

**Atividade principal**
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Horário de funcionamento**
NORMAL

| Econômico | Início da atividade | Código de controle | Aviso |
|---|---|---|---|
| 4096 | 29/05/2012 | DE21G1MMQO6T6280 | Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir. |

**Fundamentação legal**
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 14 de Junho de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/06/2021 08h06min

| Número | Validade |
|---|---|
| 5829 | 13/08/2021 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DEBUG INFORMATICA LTDA CNPJ: 15.101.083/0001-82

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

| Comprovação Junto à | Finalidade |
|---|---|
| | |

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA0QDHERO6T2191

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 14 de Junho de 2021

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DEBUG INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **15.101.083/0001-82**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **210140077529836** |
| Data de emissão: | **10/06/2021 17:46:04** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **09/08/2021** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 14/06/2021 17:46:01

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: DEBUG INFORMATICA LTDA**
**CNPJ: 15.101.083/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:44:53 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2021.
Código de controle da certidão: **1F64.1CE0.CD17.561C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.101.083/0001-82
**Razão Social:** EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI 0365819
**Endereço:** RUA / DUQUE DE CAXIAS 127 / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041601484899939891

Informação obtida em 14/06/2021 17:48:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEBUG INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.101.083/0001-82
Certidão nº: 18706966/2021
Expedição: 14/06/2021, às 17:47:18
Validade: 10/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEBUG INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.101.083/0001-82, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

992

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 914341**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: DEBUG INFORMATICA LTDA**
Raiz do CNPJ: 15.101.083
Certidão emitida às 17:50 de 14/06/2021.

**OBSERVAÇÕES**

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do**

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Xaxim

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 8517287*** **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DEBUG INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 15.101.083/0001-82.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 14 de junho de 2021.

**PEDIDO Nº:** *0011214014*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021
Pregão Presencial n° 0020/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0020/2021

DEBUG INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 15.101.083/0001-82, sediada a Avenida Luiz Lunardi, 713, Centro, Xaxim – Santa Catarina, Declara para os devidos fins de que possui conhecimento das peculiaridades e condições inerentes à natureza do serviço e do(s) local(ais) onde o objeto será executado, assumindo total responsabilidade pela execução do objeto nos moldes explicitados no Termo de Referência, declarando, ainda, que não se utilizará das condições do local para questionamentos futuros relacionados à discussões de ordem técnica ou financeira com o Município.

Xaxim, 16 de junho de 2021

Emanuel H. Rigotti
Emanuel Henrique da Rosa Rigotti

DEBUG INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 15.101.083/0001-82
Av. Luiz Lunardi, 713
Sala - CXPST 4 - Centro
89825-000 - Xaxim-SC

# Declaração

TOFOLO CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ: 01.239.733/0001-46, situada na Rua Rui Barbosa, 693, Centro, Xaxim/ SC, 89.825-000, neste ato representada por seu sócio administrador Juliano Tofolo, CPF: 898.444.409-04, RG: 3.555.825, DECLARA para os devidos fins, que a empresa DEBUG INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 15.101.083/0001-82, cumpre com todos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

Xaxim/SC, 15 de junho de 2021.

Juliano Tofolo

CPF: 898.444.409-04

RG: 3.555.825

TOFOLO CONTABILIDADE LTDA

CNPJ 01 239 733/0001-46

Rua Rui Barbosa, 693
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T55HaIBn19TlCg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01775739961-ELENICE CORNELIO TOFOLO

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO**
**DE EMPRESÁRIO:**
**DEBUG INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ:** 15.101.083/0001-82

**EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI**, nacionalidade brasileira, nascido em 05/04/1982, solteiro em união estável, Empresário, Carteira de Identidade 3.555.073, expedida pela SSP-SC, CPF nº 036.581.919-02, residente na Avenida Luiz Lunardi, nº 713, Sala, Caixa Postal 4, Centro, Xaxim/SC, CEP 89.825-000.

**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, que gira sob o nome empresarial **EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI 03658191902**, com sede na Avenida Luiz Lunardi, nº 713, Sala, Caixa Postal 4, Centro, CEP 89825-000, Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42800601771 e no CNPJ sob o nº 15.101.083/0001-82, por este ato TRANSFORMA seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, sob a condição de unipessoal.

**RESOLVE TRANSFORMAR SEU REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NOS TERMOS ADIANTE ESTABELECIDOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica transformado o empresário individual EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI 03658191902, em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **DEBUG INFORMÁTICA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital da empresa passa a ser de 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, integralizado pelo sócio EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI, da seguinte forma: integraliza, neste ato, R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional; e integralizará o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) até 31/12/2022, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade empresária limitada, **DEBUG INFORMÁTICA LTDA**, será administrada pelo sócio EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI, de forma isolada, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2021
Certifico o Registro em 10/02/2021
Arquivamento 42206453064 Protocolo 219757585 de 09/02/2021 NIRE 42206453064
Nome da empresa DEBUG INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 151383447271149
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO: DEBUG INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ:** 15.101.083/0001-82

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador da sociedade empresária limitada **DEBUG INFORMÁTICA LTDA**, declara, sob as penas da lei, que não existe impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PASSANDO, ASSIM, A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA, QUE SE REGERÁ, DORAVANTE, PELO PRESENTE CONTRATO SOCIAL.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **DEBUG INFORMÁTICA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sede da sociedade está localizada no seguinte endereço: Avenida Luiz Lunardi, nº 713, Sala, Caixa Postal 4, Centro, CEP 89825-000, Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade desempenha as seguintes atividades:

**Principal:** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Secundária:** - Serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA QUARTA.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR DAS QUOTAS |
|---|---|---|
| EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI | 80.000 | R$ 80.000,00 |
| **TOTAL** | **80.000** | **R$ 80.000,00** |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2021
Certifico o Registro em 10/02/2021
Arquivamento 42206453064 Protocolo 219757585 de 09/02/2021 NIRE 42206453064
Nome da empresa DEBUG INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 151383447271149
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO: DEBUG INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ:** 15.101.083/0001-82

**Parágrafo único.** O capital social integralizado é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional; e o valor de R$ 60.000,00 (noventa mil reais) será integralizado pelo sócio até 31/12/2022, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade será exercida pelo sócio EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI, de forma isolada, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Emanuel H. Rigotti

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA.** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, a critério do sócio.

**CLÁUSULA NONA.** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto o valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA DEZ.** O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

**Parágrafo único.** Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano, a partir do resultado apurado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/02/2021
Arquivamento 42206453064 Protocolo 219757585 de 09/02/2021 NIRE 42206453064
Nome da empresa DEBUG INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 151383447271149
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/02/2021

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO**
**DE EMPRESÁRIO:**
**DEBUG INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ:** 15.101.083/0001-82

**CLÁUSULA ONZE.** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os seus herdeiros. Caso o(s) herdeiro(s) de sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a sociedade, então, após a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido será realizado o pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DOZE.** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA TREZE.** Declara, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA QUATORZE.** Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Xaxim/SC, 05 de fevereiro de 2021.

Emanuel H Rigotti

**EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI**

81100000195322

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2021
Certifico o Registro em 10/02/2021
Arquivamento 42206453064 Protocolo 219757585 de 09/02/2021 NIRE 42206453064
Nome da empresa DEBUG INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 151383447271149
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219757585

160

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | DEBUG INFORMATICA LTDA |
| PROTOCOLO | 219757585 - 09/02/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 046 - TRANSFORMACAO |

**MATRIZ**

NIRE 42206453064
CNPJ 15.101.083/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021
SOB N: 42206453064

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01775739961 - ELENICE CORNELIO TOFOLO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2021
Certifico o Registro em 10/02/2021
Arquivamento 42206453064 Protocolo 219757585 de 09/02/2021 NIRE 42206453064
Nome da empresa DEBUG INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 151383447271149
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

# DECLARAÇÃO

DEBUG INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 15.101.083/0001-82, situada na Avenida Luiz Lunardi, n°713, sala 02, centro, na cidade de Xaxim/SC, DECLARA que em todo o período da execução contratual, terá disponível em seu quadro funcional permanente, equipe formada por técnicos certificados e qualificados em quantidade suficiente para realização das atividades técnicas previstas no escopo de serviço deste edital;

Xaxim/SC, 15 de junho de 2021.

Emanuel Henrique da Rosa Rigotti

CPF: 036.581.919-02

RG: 3.55.073

DEBUG INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 15.101.083/0001-82

Av. Luiz Lunardi , 713
Sala - CXPST 4 - Centro
89825-000 - Xaxim-SC

**Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.436, de 7 de outubro de 2011.**

# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaramos para os devidos fins, que o (a) acadêmico (a) **EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI,** matrícula nº101000051, portador da Cédula de Identidade nº 3.555.073-2, concluiu com assiduidade e aproveitamento os créditos teóricos do curso **SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES**, reconhecido pela Portaria nº 1.093, de 24 de dezembro de 2015. Publicada no DOU 30/12/2015, na Faculdade Empresarial de Chapecó, mantida pela Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda, no final do 1° semestre de 2018, com a Colação de Grau realizada no dia 31 de agosto de 2018.

Outrossim, declaramos que o referido Diploma encontra-se em tramitação para o registro legal.

Chapecó, 31 de agosto de 2018.

Leandro Sorgato
Diretor Geral

Leila Fernanda Basso
Secretária Acadêmica

103

# FIESC SENAI

SENAI/SC - Chapecó
Rua Frei Bruno, 201 - Parque das Palmeiras - Chapecó - SC

# DIPLOMA

O Diretor do SENAI/SC - Chapecó, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 e 11.741 de 16/07/2008, na Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 06 de 20/09/2012, no Decreto Lei nº 5.154 de 23/07/2004 e no(a) Resolução do Diretor Regional do SENAI/SC nº 15/2017 aprovado(a) em 15/09/2017, confere o título de

**Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**

a

**Brayan Luan Walendorff**

nascido(a) em 29/12/2000, natural de São Domingos/Santa Catarina, nacionalidade Brasileira, CPF 125.058.859-66, por ter concluído o Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática no ano letivo de 2019.
O presente diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

Chapecó, 6 de Setembro de 2019.

Adriana Moretto Capeleto
Secretária Escolar

Almeri Dedonatto
Diretor

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

769575

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 20/2021 - PR 104 |
|---|---|
| CNPJ: 82.854.670/0001-30<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | Processo Administrativo: 37/2021<br>Processo de Licitação: 37/2021<br>Data do Processo: 31/05/2021 |



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 17 de Junho de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 37/2021, Licitação nº. 20/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME (5168), DEBUG INFORMATICA LTDA (9366).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim as mesmas habilitadas no certame, sendo declaradas as vencedoras. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 17 de Junho de 2021

**COMISSÃO:**

Fabricia Antunes Paz - ..... - Pregoeiro(a)

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

EVERSON LORENZON - ..... - Representante

EMANUEL HENRIQUE DA ROSA RIGOTTI - ..... - Representante

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM<br><br>CNPJ: 82.854.670/0001-30<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 20/2021 - PR<br><br>Processo Administrativo: 37/2021<br>Processo de Licitação: 37/2021<br>Data do Processo: 31/05/2021<br><br>Folha: 1/1 |
|---|---|

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 37/2021
b ) Licitação Nr.: 20/2021-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 23/06/2021
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

| | | Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEBUG INFORMATICA LTDA (9366)** | | | | | | |
| 1 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes | Un | 12,00 | 0,0000 | 2.600,00 | 31.200,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **31.200,00** |
| | | | | | **Total Geral:** | **31.200,00** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (38), 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (68), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (81), 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (112), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (130), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (146)

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM<br><br>CNPJ: 82.854.670/0001-30<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 20/2021 - PR<br><br>Processo Administrativo: 37/2021<br>Processo de Licitação: 37/2021<br>Data do Processo: 31/05/2021<br><br>Folha: 1/1 |
|---|---|

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 37/2021
b ) Licitação Nr.: 20/2021-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 23/06/2021
e ) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

| | | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEBUG INFORMATICA LTDA (9366)** | | | | | | |
| 1 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte técnico relativo à microinformática, presencial e remoto, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, entre outros serviços pertinentes | Un | 12,00 | 0,0000 | 2.600,00 | 31.200,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **31.200,00** |
| | | | | | **Total Geral:** | **31.200,00** |

Xaxim, 23 de Junho de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL